
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 09/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA

PORTARIAS

TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 237/2024

ADJUDICAÇÃO

RESULTADO PREGÃO 114/2024



DECRETO N.º 09/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA/PR

DECRETO N.º 09/2024

Súmula: Exonera servidor que especifica do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Mesa Diretora, símbolo CM-4.

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. FICA EXONERADO, a pedido, o Sr. MARCOS LEONARDO BLUM, portador da C.I/R.G nº 6.305.841-6 e inscrito no CPF/MF nº 025.277.639-95, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, símbolo CM-4, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 22 de agosto de 2024.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente

Laertes Prestes

Vice-Presidente

Caroline Emanuelle Dalazoana

1º Secretário

Luiz Fernando Betinardi

2º Secretário



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 341
De 22 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

EXONERAR

I - A pedido, o servidor **TIAGO MIGUEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 050.801.409-33, do cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Transporte da Educação, com efeitos a partir do dia 22/08/2024.

II - Fica revogado para todos os efeitos a portaria nº 338/2024, publicado dia 22/08/2024, edição 2136.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 343
23 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, Inciso XI, e considerando a solicitação das Secretarias Municipal, resolve,

CONCEDER

Férias aos servidores conforme abaixo:

ANTONIO JULCINEI GALVÃO.....20/08/2024 A 30/08/2024 – 11 DIAS

CASSAR

Férias dos servidores conforme abaixo:

Período Aquisitivo 2022/2023 – 30 dias
ANA CAROLINA FERRO

Período aquisitivo 2023/2024 – 30 dias
EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH
FABIANO AUGUSTO RIBEIRO
JEFERSON HENRIQUE MENDES
MARCOS REGINALDO SANSANA
VILMAR AVILA

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 344
De 23 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 e

Considerando o processo de aposentadoria n.º: 047/2024 da servidora **Rosane Aparecida Panzarini**, resolve,

CONCEDER

Art. 1º - A servidora **ROSANE APARECIDA PANZARINI**, brasileira, servidora pública municipal de Ipiranga, ocupante do cargo efetivo professor V, Nível "E", mat. 1131, conforme tabela de vencimentos da carreira do magistério do município, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 825.748.809-78, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º, da Constituição Federal, da E.C. n.º 41/2003, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.763,06 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do processo.

Art. 3º - A revisão dar-se-á com paridade aos servidores da ativa, de acordo com o parágrafo único do art. 38 da Lei 2.503/2017.

Registre-se.
Publique-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



I TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 237/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO N.º 237/2024**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 224/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS (PEDRA, PÓ DE PEDRA E EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PMF, ATRAVÉS DOS RECURSOS CT FINISA N.º 0607966-43, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, n.º 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIAVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.755.193/0001-06, com endereço na Av. Mato Grosso n.º 1275, Bairro Estados, CEP: 83830-560, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada pela Senhora Andressa Lass Scherer Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 86409291, e inscrita no CPF sob o n.º 052.705.629-44, residente e domiciliada na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, bem como o Edital de Pregão n.º 77/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo alteração de valor do item 01, lote 04: fornecimento de insumos (emulsão asfáltica) para produção e execução de pavimentação PMF, através dos Recursos CT Finisa n.º 0607966-43, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, fica concedido o equilíbrio econômico-financeiro do item 01 do lote 04. Passando o valor unitário da tonelada de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais) para R\$ 3.687,14 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), somando ao valor inicial do contrato R\$ 36.660,15 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e quinze centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor com reequilíbrio R\$	Unit. o	Marca/Espec.
1	24029	Emulsão	T	288	R\$	R\$ 3.687,14		Própria N/A



		asfáltica RL- 1C			3.490,00		
--	--	---------------------	--	--	----------	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 03/07/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

06.001.15.451.0009.2021-521-4.4.90.51.00.00.3623

06.001.15.451.0009.2021-104-4.4.90.51.00.00.623

4.4.90.51.02.02 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 23 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

Contratante

ASFALTOS PARANA IND. E DIST. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Contratada



RESULTADO PREGÃO 114/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
Processo Administrativo Nº 304/2024
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 08/08/2024 08:14:57

			TOTAL DO PROCESSO: 8.500,00	
TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN LTDA			15.743.734/0001-38	8.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 8,50	Total: 8.500,00
Item: 1	Unidade: Quilômetros	Marca: SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Modelo:	
Descrição: Serviços de transporte de passageiros para deslocamento de ida e volta para atletas, entre Ipiranga (Paraná) e Guaratuba (Paraná), previsto para ida no dia 28/08/2024. A empresa deverá dispor de ônibus com, no mínimo 42 (quarenta e dois) lugares, janelas panorâmicas, toalete, ar condicionado, calefação. Deverá dispor de seguro para os passageiros. Deverá arcar com todos os custos incidentes pela execução dos serviços, incluso combustível e motorista. O local de embarque e desembarque será definido no ato da solicitação, o qual será informado com antecedência.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 8,50	Valor Unit.: 8,50	Total Item: 8.500,00	

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS